



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 831, de 26 de maio de 1999.

**Denomina Logradouro Público e dá
Outras Providências.**

O povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Travessa 1º de Maio passa a se chamar JOSÉ VENÂNCIO DA CUNHA, no distrito de Boa União de Itabirinha.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha - MG, 26 de maio de 1999.

